

**ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO**  
**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO SETENTRIÃO**  
**PARANAENSE - CISAMUSEP**  
**ESTADO DO PARANÁ**

De acordo com a Resolução nº 070/2013

Maringá – PR, sexta-feira, 07 de janeiro de 2022

Ano X

Edição nº 1461

**ATOS DO CONSELHO DIRETOR**

**DECLARAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2021**

O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO SETENTRIÃO PARANAENSE - CISAMUSEP, através de sua Comissão de Licitação, declara para os devidos fins que o Pregão Eletrônico nº 30/2021, que tem como objeto a seleção das melhores propostas para a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças, acessórios e componentes, caso necessário, nos equipamentos oftalmológicos do CISAMUSEP, destinado exclusivamente à participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, conforme art. 48 e incisos da Lei Complementar nº 123/2006 com redação determinada pela Lei Complementar nº 147/2014, foi declarado **FRACASSADO**, diante da desclassificação de todas as propostas do referido certame. Razão pela qual o procedimento foi encaminhado à Secretaria Executiva para autorização de abertura de novo certame.  
 Maringá (PR), 07 de janeiro de 2022.

**COMISSÃO:**

**RAFAELA KOGA PETRULIO KUMAGAE**

**Pregoeira**

**ALESSANDRA DE OLIVEIRA BORGONHONI CARDOSO**

**Membro**

**MAGNO MATOS SARMENTO**

**Membro**

**MAIKO CEZAR PAULINO**

**Membro**

**DECISÃO**

**LICITAÇÃO FRACASSADA**

O Secretário Executivo do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrão Paranaense – CISAMUSEP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, em especial as Leis Federais nº 10.520/2002 e nº 8.666/93, bem como a Resolução CISAMUSEP nº 029/2019, em razão da Declaração firmada pela Comissão de Licitação em 07/01/2022 que declarou fracassado o procedimento de licitação (pregão eletrônico) regido pelo Edital nº 30/2021, cujo objeto a seleção das melhores propostas para a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças, acessórios e componentes, caso necessário, nos equipamentos oftalmológicos do CISAMUSEP, destinado exclusivamente à participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, conforme art. 48 e incisos da Lei Complementar nº 123/2006 com

redação determinada pela Lei Complementar nº 147/2014, cuja sessão ocorreu no dia 14/12/2021, RESOLVE, DECLARAR A LICITAÇÃO FRACASSADA em razão da desclassificação de todas as propostas do referido certame.

Considerando-se tratar de serviço essencial para a continuidade de suas atividades de prestação dos serviços de oftalmologia, encaminhe-se os autos ao Setor de Compras e Licitações para estudos, readequação do Edital e abertura de novo certame.

Publique-se.

Maringá/PR, 07 de janeiro de 2022.

**JANILSON MARCOS DONASAN**  
**SECRETARIO EXECUTIVO**

**EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE RATEIO Nº. 02.25.30/2021**

**Partes:** Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrão Paranaense e o Município de Santa Fé.

**Objeto:** Rateio de recursos para execução das atividades no exercício de 2021.

**Fundamento Legal:** Art. 65, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93, conforme parecer nº. 077/2021-GER de 22/12/2021, bem como em razão da aprovação dada pela ata da 104ª Assembleia Geral Ordinária do Conselho Diretor do CISAMUSEP, realizada em 26/06/2020.

**Acréscimo:** 25% sobre o valor pactuado de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), correspondente a R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), relacionado à Gestão associada da área de Saúde Pública – Consultas, Procedimentos e demais serviços complementares especializados de saúde, de acordo com a Tabela de Procedimentos do CISAMUSEP para Municípios Consorciados.

**Data da Assinatura:** 22 de dezembro de 2021.

**Foro:** Maringá – Paraná.

Maringá, em 22 de dezembro de 2021.

**MANOEL RODRIGO AMADO**  
**PRESIDENTE**

**RESOLUÇÃO Nº 009/2022**

O **Presidente do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrão Paranaense – CISAMUSEP**, usando das atribuições que lhe confere o Estatuto em vigor,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar os funcionários abaixo especificados para integrarem a Comissão de Licitação, com a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações que venham a ser executadas pelo Consórcio Público

Diário Oficial Eletrônico do CISAMUSEP

Funcionário Responsável: Matheus Luiz Saito Soares – Matrícula nº 154 – Resolução nº 097/2018 - CISAMUSEP

Rua Adolpho Contessotto, 620, Zona 28 – CEP: 87053-285 – Fone: (44) 3123-8300

Site: [www.cisamusep.org.br](http://www.cisamusep.org.br) e-mail: [diariooficial@cisamusep.org.br](mailto:diariooficial@cisamusep.org.br)

**DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE**

O CISAMUSEP dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.cisamusep.org.br](http://www.cisamusep.org.br)

**ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO**  
**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO SETENTRIÃO**  
**PARANAENSE - CISAMUSEP**  
**ESTADO DO PARANÁ**

De acordo com a Resolução nº 070/2013

Maringá – PR, sexta-feira, 07 de janeiro de 2022

Ano X

Edição nº 1461

**ATOS DO CONSELHO DIRETOR**

Intermunicipal de Saúde do Setentrão Paranaense – CISAMUSEP, através da Secretaria Executiva, durante o exercício 2022:

**Presidente:** Alessandra de Matricula 019  
 Oliveira Borgonhoni  
 Cardoso

**Vice-presidente:** Rafaela Koga Matricula 123  
 Petruilio Kumagae

**Membros:** Magno Matos Matricula 198  
 Sarmento  
 Maiko Cezar Paulino Matricula 210

**Art. 2º** - Na falta ou impedimento da Presidente, assume as funções de forma direta a Vice-presidente.

**Art. 3º** - Fica revogada a Resolução nº 043/2021, de 25/10/2021, em todo seu teor.

**Art. 4º** - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**Art. 5º** - Publique-se.

Maringá, 06 de janeiro de 2022.

**MANOEL RODRIGO AMADO**  
**PRESIDENTE**

**RESOLUÇÃO Nº 057/2021**

O Presidente do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrão Paranaense - CISAMUSEP, Manoel Rodrigo Amado, usando das atribuições que lhe confere o Estatuto e em conformidade com Parecer nº 078/2021-GER.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica prorrogado o prazo de vigência do Credenciamento de Pessoas Jurídicas da área de Saúde para Prestação de Serviços Complementares Especializados de Saúde para o exercício de 2021, regido pelo Edital de Chamamento Público nº 003/2020 - CISAMUSEP, bem como a validade do Certificado de Registro Cadastral - CRC, até a data de 31 de janeiro de 2022.

**Art. 2º** - A presente prorrogação tem a finalidade de atendimento das questões de ordem financeiras e orçamentárias, para fins de conclusão das fases inerentes à realização das despesas públicas (empenho, liquidação e pagamento) referente ao procedimento de Chamamento Público regido pelo Edital de Chamamento Público nº 003/2020 - CISAMUSEP, bem como a utilização dos dados cadastrais dos prestadores credenciados no ano de 2021 para o Credenciamento para o exercício de 2022.

**Art. 3º** - Os prestadores de serviços da área de saúde credenciados para o exercício de 2021, que se interessarem em valer-se do Certificado de Registro Cadastral - CRC, ficam convocados a realizar seu recadastramento para atendimento para o ano de 2022, conforme Edital de Chamamento Público nº 001/2021 - CISAMUSEP no

endereço eletrônico <https://cisamusep.org.br/credenciamento/> e entregar os documentos até a data mencionada no artigo 1º desta Resolução na sede deste Consórcio Público Intermunicipal de Saúde, situado na Rua Adolpho Contessotto, nº 620, Zona 28, Maringá/PR.

**Art. 4º** - Esta Resolução entra em vigor a partir de 01 de janeiro de 2022.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 6º** - Publique – se.

Maringá, 22 de dezembro de 2021.

**MANOEL RODRIGO AMADO**  
**PRESIDENTE**

**RESOLUÇÃO Nº 10/2022**

Súmula:- Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, no Plano de Aplicação Anual e Placic - 2022, aprovado através da Resolução nº 031/2021 de 30 de junho de 2021.

O Presidente do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrão Paranaense, Manoel Rodrigo Amado, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica aberto no Corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Plano de Aplicação Anual e no PLACIC do Consórcio no valor de R\$ 705.615,94 (setecentos e cinco mil, seiscentos e quinze reais e noventa e quatro centavos), destinado ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária:

**SUPLEMENTAÇÃO**

01 - Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrão Paranaense

01.001.10.123.0001.2001 – Manutenção e Desenvolvimento da Atividades do Consórcio

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo..... R\$ 9.579,41

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 14.981,71

3.3.90.37.00.00 – Locação de Mão-de-obra.....R\$ 155.844,21

3.3.90.40.00.00 – Serviços de Tecnologia das Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica.....

.....R\$ 57.945,71

36407 - 1005.03.02.01.01 Convênio Nº 062/2018 Custeio Estado/SESA - Exercício Anterior

01 - Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrão Paranaense

01.001.10.302.0003.2003 – Manutenção dos Serviços de Saúde Para os Municípios

**Diário Oficial Eletrônico do CISAMUSEP**

Funcionário Responsável: Matheus Luiz Saito Soares – Matrícula nº 154 – Resolução nº 097/2018 - CISAMUSEP

Rua Adolpho Contessotto, 620, Zona 28 – CEP: 87053-285 – Fone: (44) 3123-8300

Site: [www.cisamusep.org.br](http://www.cisamusep.org.br) e-mail: [diariooficial@cisamusep.org.br](mailto:diariooficial@cisamusep.org.br)

**DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE**

O CISAMUSEP dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.cisamusep.org.br](http://www.cisamusep.org.br)

**ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO**  
**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO SETENTRIÃO**  
**PARANAENSE - CISAMUSEP**  
**ESTADO DO PARANÁ**

De acordo com a Resolução nº 070/2013

Maringá – PR, sexta-feira, 07 de janeiro de 2022

Ano X

Edição nº 1461

**ATOS DO CONSELHO DIRETOR**

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo..... R\$ 42.498,27  
 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 421.223,61  
 3.3.90.40.00.00 – Serviços de Tecnologia das Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica.....R\$ 3.543,02

36407 - 1005.03.02.01.01 Convênio Nº 062/2018 Custeio Estado/SESA - Exercício Anterior

**Art. 2º** - O Crédito Adicional Suplementar, aberto pelo artigo anterior será coberto pelos recursos definidos no art. 43, parágrafo 1º, inciso I da Lei nº 4.320/64, através do superávit financeiro, proveniente de parte do saldo bancário líquido em 31/12/2021 apurado na seguinte conta bancária:

Banco	Agência	Conta	Valor	Fonte-TCE
Caixa Econômica Federal	1756	4705-6	705.615,94	33407 - 1005.03.02.01.01

**Art. 3º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sede do Consórcio, 06 de janeiro de 2022.

**MANOEL RODRIGO AMADO**  
**PRESIDENTE**

Diário Oficial Eletrônico do CISAMUSEP

Funcionário Responsável: Matheus Luiz Saito Soares – Matrícula nº 154 – Resolução nº 097/2018 - CISAMUSEP

Rua Adolpho Contessotto, 620, Zona 28 – CEP: 87053-285 – Fone: (44) 3123-8300

Site: [www.cisamusep.org.br](http://www.cisamusep.org.br) e-mail: [diariooficial@cisamusep.org.br](mailto:diariooficial@cisamusep.org.br)

**DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE**

O CISAMUSEP dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.cisamusep.org.br](http://www.cisamusep.org.br)